



RECOMENDAÇÃO 001/2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996;

CONSIDERANDO comunicado recebido por e-mail no dia 17/03/2020, às 17h39min, da Coordenação do Conselho Tutelar de Salvador que trata sobre a suspensão dos atendimentos não emergenciais e estando de sobreaviso para as demandas emergenciais deixando a cargo da SPMJ através da Assessoria dos Conselhos contactar os Conselheiros Tutelares.

RECOMENDA:

Art. 1º Que seja revista a decisão de fechamento das sedes dos 18 (dezoito) Conselhos Tutelares.

Art. 2º Solicitamos resposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, copiando ao Ministério Público do Estado da Bahia e SPMJ, das medidas adotadas;

Art. 3º Esta recomendação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 18 de março de 2020.

RENILDO BARBOSA
Presidente